



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 266/2024**  
**De 12 de março de 2024**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
SALARIAL DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES DE SANTA ROSA DE  
LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado, a partir do mês de janeiro de 2024, o valor do vencimento salarial dos Conselheiros Tutelares de Santa Rosa de Lima, no percentual de 50% em cima do salário mínimo vigente à época.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 12 de março de 2024.

  
**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR**

Prefeito

Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.  
CEP 49640-000

[www.santarosadelima.se.gov.br](http://www.santarosadelima.se.gov.br)